



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Gerência de Contratação

## TERMO ADITIVO

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A, PARA SUPORTE E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DA JUSTIÇA - SAJ.**

**PROCESSO Nº 0005996-72.2023.8.01.0000**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, com sede na Rua Tribunal de Justiça, s/n, Centro Administrativo - Via Verde, cidade de Rio Branco/Acre – CEP. 69.915-631, representado neste ato por sua Presidente, Desembargadora **Regina Ferrari**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A**, inscrita no CNPJ nº nº 82.845.322/0001-04, com sede à Av. Luiz Boiteux Piazza, 1302 – Lote 87/89 – Sapiens Parque – Cachoeira do Bom Jesus – Fone (48) 3027-8000 – Fax (48) 3027-8008 – CEP 88056-000 – Florianópolis – SC, neste ato representada pelo senhor **Marcio Santana Souza**, portador do CPF n. 727.\*\*\*.\*\*\*-04, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto promover alterações quantitativa e qualitativa ao contrato, concernente ao aumento de **50 pontos de função** (Tabela, item 4), bem ainda a **inclusão de serviços de alta complexidade** (Tabela, item 4), com 2 técnicos residentes, correspondente ao acréscimo total de 16,1% ao valor global do contrato e, por derradeiro, a prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses, com reajuste de **2,7717252%** sobre o valor inicial atualizado, com fundamento no art. 57, II c/c art. 65, II, 'b' e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O valor do contrato passará de a R\$ 5.526.172,64 (cinco milhões, quinhentos e vinte e seis mil cento e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 6.415.458,96 (seis milhões, quatrocentos e quinze mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos). O valor mensal passará de R\$ 432.074,72 (quatrocentos e trinta e dois mil setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) para R\$ 498.086,58 (quatrocentos e noventa e oito mil oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos). O valor de R\$ 438.420,00 (quatrocentos e trinta e oito mil quatrocentos e vinte reais). Os valores unitários ficam reajustados em **2,7717252%** do IPC-FIPE.

#### TABELA

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor anual
1	Serviços de sustentação			R\$ 159.343,54	R\$ 1.912.122,48
2	Serviço de sustentação garantia de evolução tecnológica e funcional - GETF	mês	12	R\$ 251.503,58	R\$ 3.018.042,96
				R\$ 17.536,80	R\$. 210.441,60
3	Serviços de de criação e instalação de ambientes			R\$ 15.666,66	R\$ 187.999,92
4	Serviços de alta complexidade com 2 técnicos residentes	mês	12	R\$ 54.036,00	R\$ 648.432,00
5	Desenvolvimento e outros serviços sob demanda	Pontos de função	250	R\$ 1.753,68	R\$ 438.420,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 6.415.458,96</b>

2.2. O valor acrescido ao contrato é de R\$ 889.286,32 (oitocentos e oitenta e nove mil duzentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos), representando um acréscimo de 16,1% ao valor global do contrato.

2.3. Os serviços de alta complexidade serão pagos a partir do início dos serviços, conforme orçamento apresentado, id 1766212.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato a contar de 19 de maio de 2024 até 19 de maio de 2025.

### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação:

Programa de Trabalho: **203.617.02.061.2293.2214.0000** – Manutenção das Atividades do Fundo Especial do Poder Judiciário-FUNEJ, Fontes de Recurso: 1760.0700/2760.0700, e/ou e/ou **203.005.02.126.2293.2266.0000** - Manutenção da Infraestrutura Tecnológica, Fontes de recurso: 1.500.0100 e/ou 2.500.0100, e/ou **203.006.02.122.2293.2267.0000** – Gestão Administrativa do **Tribunal de Justiça/AC**, Fontes de Recurso: 1500.0100/2500.0100, Elemento de Despesa: **3.3.90.40.00** – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.

### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Data e assinatura eletrônicas.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 13 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Santana Souza, Usuário Externo**, em 14/05/2024, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal**, em 15/05/2024, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1785345** e o código CRC **7ADA079E**.